



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 01/2024 – SMECDL

EDITAL Nº 01/2024

Abre inscrição para contrato temporário para a função de Auxiliar de Educação, Professor de Anos Iniciais, Ciências, Ensino Religioso, Língua Portuguesa.

A Administração Municipal de Coronel Barros comunica que estarão abertas as inscrições no dia 06 de março no turno da tarde, no horário compreendido das 16:00 às 17h30min. e nos dias 07 e 08, 11 e 12 de março, no turno da manhã, no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros para seleção de Auxiliar de Educação, Professor de Anos Iniciais, Ciências, Ensino Religioso e Língua Portuguesa, para atuar junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 170, de 05 de março de 2024.

1.1.2 O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, no mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.2 O prazo da contratação temporária será pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais a necessidade mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

2. CARGOS E REQUISITOS

Função	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Auxiliar de Educação (EMEF Miguel Burnier)	Ensino Médio Completo	Manhã	2	22	R\$1.030,51
Professor de Anos Iniciais (EMEF Miguel Burnier)	Formação em curso normal superior, de licenciatura plena ou de Pedagogia, com habilitação para os Anos Iniciais do ensino Fundamental e ou Magistério Nível Médio.	Tarde	1	12	R\$1.350,34
Professor de Ciências (EMEF Miguel Burnier)	Formação superior concluída em curso superior, de licenciatura plena, com habilitação em em Ciências.	Manhã e Tarde	1	27	R\$3.038,27
Professor de Ensino Religioso (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do Conhecimento com cursos de preparação com no mínimo 400 horas e ou pós graduação na área, para lecionar o componente curricular Ensino Religioso e atuar nos quatro anos finais do ensino fundamental.	Manhã	1	09	R\$1.012,76
Professor de Língua Portuguesa (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação e/ou especialização em Língua Portuguesa.	Manhã e tarde	1	19	R\$2.138,04

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, no dia 06 de março no turno da tarde, no

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

horário compreendido das 16:00 às 17h30min. e nos dias 07, 08 e 11 de março, no turno da manhã no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:

I – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

IV – Fotocópia do CPF;

3.4 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas, exceto para os títulos que tiverem assinatura digital ou QR Code.

3.5 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N^o” sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Para todas as funções descritas no item 2 os critérios eliminatórios serão a não comprovação da escolaridade exigida, ou seja:

I – Não ter formação concluída para o desempenho da função (Ensino Médio ou Ensino Superior, com habilitação específica na área de atuação);

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinado na grade acima;

III - Não ter idade Mínima de 18 anos completos.

4.3 Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4 Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação no dia 13 de março no mural da SMECDL, e no quadro mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no dia 14 de março**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 **No dia 15 de março** a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do **item 5.1, no dia 15 de março**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

7.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos:

- I- Carteira de Trabalho;
- II- Contrato de Trabalho;
- III- Portaria de Nomeação e Exoneração;
- IV- Declaração de Trabalho autenticada em Cartório

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Para todos os cargos serão aceitos **apenas** títulos realizados entre os anos de **2009 à 2024, exceto os cursos de Pós – Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

8.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para os cargos de Professor de Anos Iniciais, Ciências, Ensino Religioso e Língua Portuguesa serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	5	1 ponto a cada certificado, limitado a 05 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	2 pontos a cada certificado, limitado a 06 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 09 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 120 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.
Pós- Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.
TOTAL	16	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.2 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para o cargo de **Auxiliar de Educação** será o seguinte:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	4 pontos a cada certificado, limitado a 8 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	6 pontos a cada certificado, limitado a 18

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

		pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	19 pontos
Curso Superior concluído	1	20 pontos
TOTAL	10	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.3 Não serão aceitos títulos que tenham como pré requisito o ingresso na função, conforme item 2.

8.2.1 Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com os itens 3.3 e 3.4 do presente edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Para as funções de Auxiliar de Educação, Professor de Anos Iniciais, Ciências, Ensino Religioso e Língua Portuguesa, o valor total da Prova de Experiência será de 20 pontos e da Prova de Títulos será de 80 pontos totalizando ao final 100 pontos, conforme descrito no item 7 e 8 respectivamente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A **classificação dos candidatos** será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos, para todos as funções.

10.1.1. Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no dia 15 de março no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, no quadro mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, no dia 18 de março.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente para as funções descritos abaixo:

12.1.2 Para as funções de **Professor de Anos Iniciais, Ciências, Ensino Religioso e Língua Portuguesa**, os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
- b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
- d) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- e) Obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
- f) tiver maior idade;
- g) sorteio público.

12.1.3 Para a função de: **Auxiliar de Educação** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- b) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas;
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Coronel Barros

d) obter maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.

e) tiver maior idade;

e) sorteio público.

12.1.4 Se permanecer o empate será realizado sorteio em ato público.

12.1.5 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, no dia 19 de março, no turno da manhã às 10:00 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.1.6 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados neste Processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 19 de março.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados no dia 19 de março, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

14.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

14.2.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e quadro mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

14.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será até o dia 22 de dezembro de 2024**.

14.3.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

15.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

15.6. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 06 de março de 2024.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 22 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2024

VAGAS: 02 (duas)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 22h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de março de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: TARDE

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS - 12 HORAS SEMANAIS

**PERÍODO: 280 (duzentos e oitenta) dias podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade,
conforme Edital de Inscrição - N° 01/2024**

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 12h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de março de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ/TARDE

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 27 HORAS SEMANAIS

**PERÍODO: 280 (duzentos e oitenta) dias podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade,
conforme Edital de Inscrição - N° 01/2024**

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 27h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de março de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – 09 HORAS SEMANAIS

**PERÍODO: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade,
conforme Edital de Inscrição - N° 01/2024**

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 09h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de março de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 19 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2024

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 19h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de março de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO E LÍNGUA PORTUGUESA.

FUNÇÃO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(1 PONTO A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 5 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS
(2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 6 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 120 HORAS
(5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 15 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO)
(20 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 20 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

**PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO)
(25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 25 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(LIMITADO A 20 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 180 DIAS)	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

Coronel Barros, de março de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO II
FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO C.H. _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(4 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 8 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS
(5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 15 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(6 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 18 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

2			
3			

ENSINO SUPERIOR – CURSANDO (19 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (20 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (LIMITADO A 20 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 180 DIAS)	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

Coronel Barros, de março de 2024.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
1.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
1.4 Número do certificado de reservista: _____
1.5 Endereço Residencial: _____
1.6 Endereço Eletrônico: _____
1.7 Telefone residencial e celular: _____
1.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

____/____/____
Local e Data

Assinatura do Candidato